



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 088/2001

Dispõe sobre denominação de próprio público e dá outras providências.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica denominada de WANDERLY SERRÃO, a quadra poliesportiva de Iriri, anexada ao Colégio “Manoel de Paula Serrão”.

Art. 2º . As despesas decorrentes com emplacamento da quadra citada no artigo anterior, ficarão por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

ANCHIETA(ES), 28 DE NOVEMBRO DE 2001.


PREFEITO MUNICIPAL
Moacyr Carone Assad